



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

PORTARIA Nº 121/2024

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADES DECORRENTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 101/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento proferido em 02 de fevereiro de 2024 nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 101/2022, instaurado para apurar irregularidades no desempenho de funções públicas, resolve:

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa proferida em 02 de fevereiro de 2024, que aplicou as penalidades abaixo descritas, com efeitos retroativos à data mencionada:

I. Ao servidor ocupante do cargo PREGOEIRO, fica aplicada a pena de **DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO**, nos termos do relatório final da Comissão Processante.

II. Ao servidor ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS** fica aplicada a pena de **REPREENSÃO**, nos termos do relatório final da Comissão Processante.

Art. 2º Determinar às secretarias competentes a prática dos atos administrativos necessários à formalização e registro das penalidades ora impostas ao quais ainda não tenham sido praticados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2024, conforme decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 101/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itinga do Maranhão—MA, 25 de março de 2024.


Lúcio Flávio Araújo Oliveira
Prefeito de Itinga do Maranhão

- Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os recursos previstos;
- Transferir recursos públicos para pessoas jurídicas, conforme condições fiscais previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e situacionais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Firmar convênio ou congêneres com a União ou o Estado, em conformidade ao disposto no artigo 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º - Esta LEI entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LUCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 119a58e00c3c1ad96578bca319823516

MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO DE TERRENO

MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO DE TERRENO

CONTRATANTE:

Município de Itinga do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

COMODATÁRIA:

CBO - Companhia Brasileira de Obras, Serviços Municipais e Inovação, inscrita no CNPJ sob o nº 44.098.316/0001-33, com sede na Travessa 14 de Abril, s/n, Centro, Baturité, Ceará, representada por Rui Homero Bauer, CPF nº 067.396.879-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem como objeto o comodato, a título gratuito e temporário, de imóvel de propriedade do Município, área de 10,1575ha, 47° 31'0"W, 4º29'00S, 47º31'0"W, 4º29'S, neste município à margem da BR 010.

CLAUSULA SEGUNDA - FINALIDADE

O imóvel será utilizado exclusivamente para a instalação e operação de uma usina de geração de processamento de resíduos sólidos, trazendo benefícios diretos e indiretos à população local, em observância ao interesse público relevante.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

O prazo do comodato será de 30 (trinta) anos, contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes.

CLAUSULA QUARTA - ENCARGOS DA COMODATÁRIA

A Comodatária compromete-se a:

- Infraestrutura e Operacionalização:**
 - Iniciar as obras de instalação da usina no prazo máximo de 210 (duzentos e dez) dias a contar da assinatura deste contrato;
 - Garantir o pleno funcionamento da usina no prazo de até 36 (trinta e seis) meses;
- Projetos Socioambientais e Educacionais:**
 - Implementar o programa "Jogador do Futuro" em parceria com escolas municipais, incluindo apoio a

- competições regionais e estaduais;
 - Implantar hortas livres de agrotóxicos nas escolas públicas municipais, com envolvimento dos alunos no plantio e cultivo;
- Manutenção e Benefícios Comunitários:**
 - Realizar manutenção de escolas públicas municipais por meio de ações sociais promovidas pelos colaboradores da Comodatária;
 - Cumprimento Legal e Normativo:**
 - Cumprir integralmente as exigências ambientais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas relacionadas à instalação e operação do empreendimento;
 - Uso Exclusivo do Imóvel:**
 - Garantir que o imóvel será utilizado exclusivamente para a finalidade descrita neste contrato, salvo prévia autorização expressa do Contratante;
 - Benefício ao Município:**
 - Reconhecer que a cessão do bem se reverte em benefício direto ao próprio Município, acionista da Comodatária, por meio da geração de energia e projetos sociais e educacionais.
 -

CLÁUSULA QUINTA - RESTRICÇÕES

É permitida a alienação, cessão ou transferência do imóvel pela Comodatária a terceiros, mediante comunicação expressa do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - REVERSÃO

Em caso de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas pela Comodatária, encerramento das atividades no imóvel por prazo superior a 12 (doze) meses, ou término da vigência do contrato sem renovação, o imóvel reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, com direito a indenização pelas benfeitorias feitas e devidamente contabilizadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato está fundamentado:

- Nos artigos 75 e 76 da Lei 14.133/2021, que regulam contratações diretas com empresas públicas;
- No art. 4º da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre o regime jurídico de empresas públicas.
-

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Itinga do Maranhão.

Itinga do Maranhão, 28 de novembro de 2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: eae473287afd6d8a1a9995b63347c1f

PORTARIA Nº 121/2024

PORTARIA Nº 121/2024

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADES DECORRENTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 101/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso de suas

atribuições legais, considerando o julgamento proferido em 02 de fevereiro de 2024 nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 101/2022, instaurado para apurar irregularidades no desempenho de funções públicas, resolve:

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa proferida em 02 de fevereiro de 2024, que aplicou as penalidades abaixo descritas, com efeitos retroativos à data mencionada:

I. Ao servidor ocupante do cargo PREGOEIRO, fica aplicada a pena de DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO, nos termos do relatório final da Comissão Processante.

II. Ao servidor ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS fica aplicada a pena de REPREENSÃO, nos termos do relatório final da Comissão Processante.

Art. 2º Determinar às secretarias competentes a prática dos atos administrativos necessários à formalização e registro das penalidades ora impostas ao quais ainda não tenham sido praticados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2024, conforme decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 101/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itinga do Maranhão-MA, 25 de março de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Oliveira
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 59e453eb0f74cf7b5b31c49ae98e8cf0

PORTARIA Nº 329/2024

PORTARIA Nº 329/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de Provimento em Comissão de Secretaria do Centro Municipal de Apoio a Inclusão Escolar Professora Maria das Mercedes Rodrigues Bezerra, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) BEATRIZ LIMA OLIVEIRA SOARES a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 20 de dezembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 9b66a22d3a816c7823976c6b62c5ab83

PORTARIA Nº 331/2024

PORTARIA Nº 331/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Sistemas e Tecnologias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o Senhor **ELIAS DA SILVA GOMES FRANÇA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 20 de dezembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b2dd074eee4a320e1b5dbaa0716fe594

PORTARIA Nº 332/2024

PORTARIA Nº 332/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Programas Educacionais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **ELINETE HENRIQUE ARAUJO**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seu efeito retroagirá a 16 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 20 de dezembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão